



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

Cep 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 04/2019

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar capacitação para os professores municipais a ser realizados na semana pedagógica.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

Data de Abertura: ---/---/-----

Data de Homologação 06/02/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 7/2019

Data: 06/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 8 - MANUTENÇÃO DE ENSINO PRÉ ESCOLA Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO 02.04.2.014.3.3.90.39.99.99.00.00 (52/2019)
Unidade: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Nome do Solicitante: Osmir Ranieli Olinquevicz
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS
Destinação: Contratação de empresa para ministrar capacitação para os professores municipais a ser realizado na Semana Pedagógica. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	8	HRS	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES MUNICIPAIS	162,5000	1.300,00
Preço Total:					1.300,00

Solicitante: Osmir Ranieli Olinquevicz

General Carneiro, 6 de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Pres. Getúlio Vargas, 695 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2878

smedc@generalcarneiro.pr.gov.br

3

Solicitação de Empenho nº 03 do mês de Janeiro..

General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2019

Assunto: Solicitação por dispensa

Senhor;

Cumprimento-o mui respeitosamente, servimo-nos do presente para **SOLICITAR** que o Setor de Compras e Licitações, dispensa de licitação para a Capacitação de professores, **CNPJ:** 32.586.530/0001-50. **Razão Social:**VANDA LUZIA DE OLIVEIRA SKOWRONSKI. **Nome Fantasia:** Vanda Luzia de Oliveira Skowronski. **Cidade:** União da Vitória - PR. Endereço: **Rua:** Chackel Ruthenberg, 314, Bairro Sagrada Família.

Item	Descrição	Unidades	Valor Unitário	Valor Total
001	Realização de Capacitação para professores Municipais a ser realizado na Semana Pedagógica no dia 08 de Fevereiro de 2019.	8 horas	R\$162,50	R\$1.300,00

Total: R\$1.300,00

Valor por extenso (Um mil e trezentos reais).

Sem mais para o momento e contanto com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ
Secretário de Educação e Cultura
Portaria 005/2018

Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Pres. Getúlio Vargas, 695 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2878

smedc@generalcarneiro.pr.gov.br

4

Solicitação nº 07 do mês de Janeiro..

General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2019

Assunto: Solicitação por dispensa

Senhor;

Cumprimento-o mui respeitosamente, servimo-nos do presente para **SOLICITAR** a contratação de empresa para capacitações de professores. A mesma se justifica por ser uma Ação prevista no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação, a qual contemplam a formação continuada para profissionais da educação, a qual se realiza no início do ano letivo, procurando dar um maior suporte para os inícios das aulas, atualizando assuntos e procurando sanar duvidas surgidas durante o ano anterior. O valor da contratação não justifica a realização de processo licitatório comum, pois a contratação é eventual e acontece somente uma vez ao ano.

Sem mais para o momento e contanto com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente



OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ
Secretário de Educação e Cultura
Portaria 005/2018

Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná

SWS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA MATOS COSTA, 112 SALA 05 - CENTRO
CIDADE: PORTO UNIÃO/SC
FONE: (42) 3522-4439 EMAIL:sws@yahoo.com.br

5

RAZÃO SOCIAL: SWS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

NOME FANTASIA: SWS EQUIPAMENTOS

CNPJ: 29.986.851/0001-37 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.625.481

ENDEREÇO: RUA MATOS COSTA, 112 SALA 05 - CENTRO

CIDADE: PORTO UNIÃO/SC

FONE: (42) 3522-4439 EMAIL:sws@yahoo.com.br

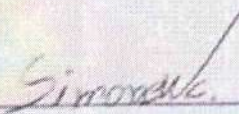
PERÍODO DA VALIDADE DA PROPOSTA: DE 28/01/2019 ATÉ 07/02/2019

FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA

Horas	Descrição do Serviço.	Valor Unitário	Valor Total
8 horas	Capacitação para professores municipais	R\$166,00	R\$ 1.328,00
Valor Total:			R\$ 1.328,00

Porto União, SC, 28 de janeiro de 2019.

29.986.851/0001-37
SWS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA EIRELI
RUA MATOS COSTA, 112 SALA 05 - CENTRO
PORTO UNIÃO/SC


SWS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
DE INFORMATICA EIRELI

RAZÃO SOCIAL: APB TECNOLOGIA EM AUTOMACAO EIRELI

NOME FANTASIA: APB TECNOLOGIA EM AUTOMACAO

CNPJ: 27.885.578/0001-29

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.52626-79

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 661, FUNDOS, SALA 02 - CENTRO

CIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR

FONE: (42) 9 8827-5859

EMAIL: apb@yahoo.com.br

PERÍODO DA VALIDADE DA PROPOSTA : DE 28/01/2019 ATÉ 07/02/2019

FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA

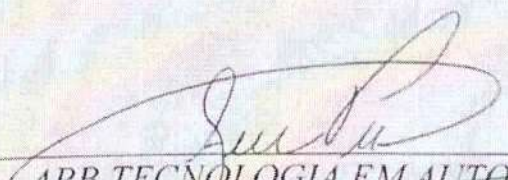
<i>Horas</i>	<i>Descrição do Serviço.</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
8 horas	Capacitação para professores municipais	RS165,00	RS 1.320,00
<i>Valor Total:</i>			RS 1.320,00

União da Vitória, 28 de janeiro de 2019.

27.885.578/0001-29

APB Tecnologia em Automação
EIRELI

RUA Barão do Cerro Azul, 661,
Fundos, Sala 02 - Centro
União da Vitória/PR


APB TECNOLOGIA EM AUTOMACAO EIRELI

Alexandre Parabocz



7

RAZÃO SOCIAL: VANDA LUZIA DE OLIVEIRA SKOWRONSKI 03694225978

NOME FANTASIA: VANDA LUZIA DE OLIVEIRA SKOWRONSKI 03694225978

CNPJ: 32.586.530/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ENDEREÇO: RUA CHACKEL RUTHENBERG, 314, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA

CIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR

FONE: (42) 9 9945-0427

EMAIL: vanda.skowronski@yahoo.com.br

PERÍODO DA VALIDADE DA PROPOSTA : DE 29/01/2019 ATÉ 07/02/2019

FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA

Horas	Descrição do Serviço.	Valor Unitário	Valor Total
8 horas	Capacitação para professores municipais	R\$162 ,50	R\$ 1.300,00
Valor Total:			R\$ 1.300,00

União da Vitória, PR 29 de janeiro de 2019.

32.586.530/0001-50

VANDA LUZIA DE OLIVEIRA
SKOWRONSKI 03694225978

RUA CHACKEL RUTHENBERG, 314,
BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA
UNIÃO DA VITÓRIA/PR

VANDA LUZIA DE OLIVEIRA SKOWRONSKI 03694225978

RAZÃO SOCIAL: SWS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

NOME FANTASIA: SWS EQUIPAMENTOS

CNPJ: 29.986.851/0001-37 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 258.625.481

ENDEREÇO: RUA MATOS COSTA, 112 SALA 05 – CENTRO

CIDADE: PORTO UNIÃO/SC

FONE: (42) 3522-4439

EMAIL: sws@yahoo.com.br

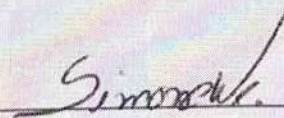
PERIODO DA VALIDADE DA PROPOSTA : DE 28/01/2019 ATÉ 07/02/2019

FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA

Horas	Descrição do Serviço.	Valor Unitário	Valor Total
8 horas	Capacitação para professores municipais	R\$166,00	R\$ 1.328,00
Valor Total:			R\$ 1.328,00

Porto União, SC, 28 de janeiro de 2019.

29.986.851/0001-37
SWS EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA EIRELI
RUA MATOS COSTA, 112 SALA
05 – CENTRO
PORTO UNIÃO/SC


SWS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
DE INFORMATICA EIRELI

RAZÃO SOCIAL: APB TECNOLOGIA EM AUTOMACAO EIRELI

9

NOME FANTASIA: APB TECNOLOGIA EM AUTOMACAO

CNPJ: 27.885.578/0001-29 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 907.52626-79

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO CERRO AZUL,661, FUNDOS, SALA 02 - CENTRO

CIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR

FONE: (42) 9 8827-5859

EMAIL: apb@yahoo.com.br

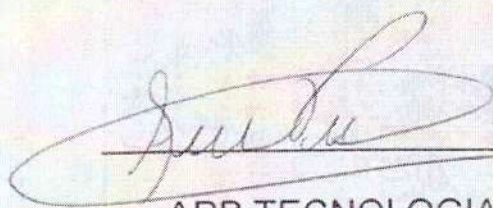
PERIODO DA VALIDADE DA PROPOSTA : DE 28/01/2019 ATÉ 07/02/2019

FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA

Horas	Descrição do Serviço.	Valor Unitário	Valor Total
8 horas	Capacitação para professores municipais	R\$165,00	R\$ 1.320,00
Valor Total:			R\$ 1.320,00

União da Vitória, PR, 28 de janeiro de 2019.

27.885.578/0001-29
APB TECNOLOGIA EM AUTOMACAO
EIRELI
RUA BARÃO DO CERRO AZUL,661,
FUNDOS, SALA 02 - CENTRO
UNIÃO DA VITÓRIA/PR



APB TECNOLOGIA EM AUTOMACAO EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ. 75.687.681/0001-07

Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

10

PARECER CONTÁBIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES MUNICIPAIS A SER REALIZADO NA SEMANA PEDAGÓGICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

☒	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
☐	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 29/01/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
52	02.04	2.014	3.3.90.39	3.3.90.39.99.99.00	R\$ 6.430,76	R\$ 1.300,00
					Total Previsto:	R\$ 1.300,00

					Total Geral	R\$ 1.300,00
--	--	--	--	--	-------------	--------------

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 30 de janeiro de 2019.


SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441



General Carneiro, 06 de fevereiro de 2019.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Apreciando o contido na solicitação do Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura, o qual pretende realizar a capacitação de professores Municipais, a ser realizado na semana pedagógica, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, tenho a comentar o seguinte

Para tanto, foram apresentados 03 (três) orçamentos firmados por empresas do ramo, sendo que restou constatado que o mais vantajoso para a Administração perfaz a cifra de R\$. 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

O Requerente informa que: a) tal ação está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação, os quais contemplam a formação continuada para profissionais de educação; b) o valor da contratação não justifica a realização de procedimento licitatório comum; e, c) a contratação é eventual e acontece somente uma vez por ano.

O Departamento de Contabilidade, através de Parecer Contábil, especificou a dotação orçamentária pertinente à contratação.

É o relatório. Passo as ponderações que o caso requer.

2. À luz do que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a licitação é, em regra, procedimento obrigatório a ser observado quando da realização de contratações pelo Poder Público. Apenas sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

12

situação excepcionais, previstas em lei, admite-se a dispensa ou a do certame licitatório inexigibilidade.

Os orçamentos apresentados evidenciam que, *in casu*, houve pesquisa de mercado (justificativa do preço), bem como condicionaram a escolha da fornecedora (menor preço), o que atende a previsão contida no art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Posto isso, no presente caso concreto, verifica-se que a proposta firmada pela empresa denominada VANDA LUZIA DE OLIVEIRA SKOWRONSKI, no valor de R\$. 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), amolda-se no parâmetro previsto no art. 24, inciso II, da Lei retro citada, hipótese em que a licitação se afigura **dispensável**.

Ao tratar da matéria sob exame, Marcus Vinícius Corrêa Bitencourt nos ensina:

“A dispensa de licitação consiste numa faculdade deferida ao administrador público perante determinadas hipóteses taxativamente estabelecidas pelo legislador. Até seria possível ocorrer a licitação nessas circunstâncias, pois existe competição para contratar o objeto que a Administração pública necessita, contudo, o administrador público, ao examinar o caso concreto, decidirá motivadamente, qual é a solução mais conveniente para o interesse público naquela situação: licitar ou não. Essa discricionariedade existe, tendo em vista que, muitas vezes, a realização de um processo licitatório acarreta um prejuízo ao interesse público defendido pelo Estado”. (in Manual de Direito Administrativo, 4ª Ed. - Belo Horizonte, Editora Fórum, 2010, pg. 116).

E ainda são as lições de José dos Santos Carvalho Filho, vejamos:



“A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. (...) O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo-se duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do tipo de trabalho, e outra para serviços comuns e compras. (...) Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar licitação, se entender mais conveniente para administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não o fazê-lo”. (in Manual de Direito Administrativo, 13ª Ed., Lumens Juris Editora: Rio de Janeiro, 2005, pgs. 195, 196 e 197).

3. Diante ao exposto, no presente caso concreto, entendo que a contratação em foco poderá operar-se sem a realização de licitação, porquanto esta se afigura dispensável, conforme prescreve o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

É o parecer, **S. M. J.**

Guilherme A. O. Marques

GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

94

Determinação n.º 015/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de educação, **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação de empresa para ministrar capacitação para os professores municipais a ser realizado na semana pedagógica, conforme descrito na solicitação, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VANDA LUZIA DE OLIVEIRA SKOWRONSKI 03694225978

Nome do Empresário

VANDA LUZIA DE OLIVEIRA SKOWRONSKI

Nome Fantasia

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

7366255

Órgão Emissor

II

UF Emissor

PR

CPF

036.942.259-78

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/01/2019

Números de Registro

CNPJ

32.586.530/0001-50

NIRE

41-8-0746964-9

Endereço Comercial

CEP

84603-009

Logradouro

RUA CHACKEL RUTHENBERG

Número

314

Complemento

CASA

Bairro

SAGRADA FAMILIA

Município

UNIAO DA VITORIA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

28/01/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME32863170

Número do Identificador

00003694225978

Data de Emissão

28/01/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.586.530/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2019
NOME EMPRESARIAL VANDA LUZIA DE OLIVEIRA SKOWRONSKI 03694225978			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CHACKEL RUTHENBERG	NÚMERO 314	COMPLEMENTO CASA	
CEP 84.603-009	BAIRRO/DISTRITO SAGRADA FAMÍLIA	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9945-0427	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/01/2019** às **21:20:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CERTIDÃO NEGATIVA**DADOS DO CONTRIBUINTE**

CONTRIBUINTE: 57554

NOME: VANDA LUZIA DE OLIVEIRA 03694225978 - CNPJ 32.586.530/0001-50

LOGRADOURO: Rua - CHACKEL RUTHEMBERG, 314

BAIRRO: SAGRADA FAMILIA

COMPLEMENTO: CASA

DETALHES DA CERTIDÃO

REQUERENTE:

FINALIDADE: DIVERSAS

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob no. neste órgão e, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, CERTIFICO, para fins de direito que, revendo os registros de créditos tributários da Fazenda Municipal, em nome do contribuinte acima identificado, verificou-se a inexistência de débitos municipais referente ao contribuinte acima especificado.

Esta certidão refere-se aos débitos apurados na base de dados do setor Tributário. Débitos referente à VIGILÂNCIA SANITARIA e FUNREBOM devem ser apurados no setor de VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS respectivamente.

INTERESSE	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO
16626 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	CHACKEL RUTHEMBERG, 314
57554	CHACKEL RUTHEMBERG, 314

Para constar, foi extraída esta CERTIDÃO NEGATIVA de débitos Municipais, que vai abaixo assinada.

Obs.: O Documento só é valido chancelado e sem rasuras



União da Vitória(PR), 31 de Janeiro de 2019.

Dário Osny Hansch
Funcionário Responsável

Rodrigo Fernando dos Santos
Auditor Fiscal - Decreto nº 108/2011



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

13

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019416270-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.586.530/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32586530/0001-50
Razão Social: VANDA LUIZIA DE OLIVEIRA SKOWRONSKI 03694225978
Endereço: R CHACKEL RUTHENBERG 314 CASA / SAGRADA FAMILIA / UNIAO DA VITORIA / PR / 84603-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

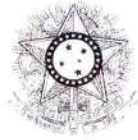
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2019 a 27/02/2019

Certificação Número: 2019012911131764496350

Informação obtida em 29/01/2019, às 13:49:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 32.586.530/0001-50

Certidão nº: 166889159/2019

Expedição: 28/01/2019, às 21:21:44

Validade: 26/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **32.586.530/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANDA LUZIA DE OLIVEIRA SKOWRONSKI 03694225978
CNPJ: 32.586.530/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:56:52 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: **1F1D.BF6C.B7D8.8858**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2019 - DL

22

Processo Administrativo: 7/2019
Processo de Licitação: 7/2019
Data do Processo: 06/02/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 7/2019
b) Licitação Nr.: 4/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/02/2019
e) Data da Adjudicação: 06/02/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para ministrar capacitação para os professores municipais a ser realizado na Semana Pedagógica.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012330 - Vanda Luzia de Oliveira Skowronski	1	0,0000	1.300,00
	1		1.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (52) Saldo: 6.430,76

General Carneiro, 6 de Fevereiro de 2019.



GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2019 - DL

23

Processo Administrativo: 7/2019
Processo de Licitação: 7/2019
Data do Processo: 06/02/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 7/2019
b) Licitação Nr.: 4/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/02/2019
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa para ministrar capacitação para os professores municipais a ser realizado na Semana Pedagógica.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012330 - Vanda Luzia de Oliveira Skowronski	1	0,0000	1.300,00
	1		1.300,00

General Carneiro, 6 de Fevereiro de 2019.


LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:134F91CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2019
 Processo Licitatório nº 05/2019
 Adjudicação: 06/02/2019
 Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Objeto: Aquisição emergencial de combustível para manutenção da frota Municipal.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:458CFCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 02/2019
 Processo Licitatório nº 05/2019
 Homologação: 06/02/2019
 Contratada: CENTRO AUTO-MOTIVO DELTA LTDA
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Objeto: Aquisição emergência de combustível para manutenção da frota Municipal.
 Valor da despesa: R\$ 177.339,52 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:54DD58D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 003/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Contratada: CENTRO AUTO-MOTIVO DELTA LTDA
 Valor: R\$ 177.339,52 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
 Licitação Dispensa nº 02/2019
 Vigência: 06/02/2019 a 22/03/2019
 Recursos: Dotação:
 02.02.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (24).
 02.04.2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (98)
 02.05.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (122)
 02.07.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (178)
 02.10.2.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (186)
 03.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (199)
 04.02.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (249)
 Objeto: Aquisição emergência de combustível para manutenção da frota Municipal.

General Carneiro, 06 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:5E57A8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2019
 Processo Licitatório nº 06/2019
 Adjudicação: 06/02/2019
 Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Objeto: REVISÃO DE 01(UM) ROLO COMPACTADOR HAMM 3411, SÉRIE H22100500, REVISÃO ESSA PREVISTA DE 250 HORAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:7BCEFD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2019
 Processo Licitatório nº 006/2019
 Homologação: 06/02/2019
 Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Objeto: REVISÃO DE 01(UM) ROLO COMPACTADOR HAMM 3411, SÉRIE H22100500, REVISÃO ESSA PREVISTA DE 250 HORAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
 Valor da despesa: R\$ R\$ 4.027,09 (quatro mil vinte e sete reais e nove centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:D30B6B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 004/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
 Valor: R\$ R\$ 4.027,09 (quatro mil vinte e sete reais e nove centavos)
 Licitação Dispensa nº 03/2019
 Vigência: 06/02/2019 a 22/03/2019
 Recursos: Dotação: 02.07.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (162)
 Objeto: REVISÃO DE 01(UM) ROLO COMPACTADOR HAMM 3411, SÉRIE H22100500, REVISÃO ESSA PREVISTA DE 250 HORAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

General Carneiro, 06 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:6D26FA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2019
 Processo Licitatório nº 07/2019
 Adjudicação: 06/02/2019
 Contratada: VANDA LUZIA DE OLIVEIRA SKOWRONSKI

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para ministrar capacitação para os professores municipais a ser realizado na Semana Pedagógica.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:806C13F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2019

Processo Licitatório nº 007/2019

Homologação: 06/02/2019

Contratada: VANDA LUZIA DE OLIVEIRA SKOWRONSKI

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto : Contratação de empresa para ministrar capacitação para os professores municipais a ser realizado na Semana Pedagógica.

Valor da despesa: R\$ R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:381C0D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 005/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: VANDA LUZIA DE OLIVEIRA SKOWRONSKI

Valor: R\$ R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)

Licitação Dispensa nº 04/2019

Vigência: 06/02/2019 a 06/04/2019

Recursos: Dotação: 02.04.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (52)

Objeto: Contratação de empresa para ministrar capacitação para os professores municipais a ser realizado na Semana Pedagógica.

General Carneiro, 06 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:88AF9169

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 6.173/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETO

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 06 de Fevereiro de 2019 a senhora ANA LIGIA BERTONI BERNADINELI portadora do RG. nº. 8.768.115-7 SSP/PR., do cargo de Dentista, com admissão em 01/07/2016 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 06 de Fevereiro de 2019 o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto, conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:9DF3C8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 067/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º- O senhor JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES, portador do RG. Nº. 10.437.740-8 SSP/PR., a exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, conforme Lei nº. 2.524/2017, a partir de 07 de Fevereiro de 2019.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:D6107F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2019

CONTRATADO: CARDOSO & STRALIOTE-IND. E COM. DE PLACAS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: Aquisição de pares de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO de veículos para atender as Secretarias deste Município

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações

DATA: 06/02/2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:75A2349A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO N° 005/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA
VANDA LUZIA DE OLIVEIRA SKOWRONSKI

Aos 06 (DIAS) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil dezenove), nesta cidade de General Carneiro, Estado Do Paraná no Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr(a). Luis Otávio Geller Saraiva, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa VANDA LUZIA DE OLIVEIRA SKOWRONSKI, com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná na R. Chackel Ruthenberg N° 314, Bairro Sagrada Família. CEP 84.603-009, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.586.530/0001-50, neste ato legalmente representada pelo Srª VANDA LUZIA DE OLIVEIRA SKOWRONSKI, inscrito no CPF sob nº 036.942.259-78, no final assinado, doravante denominada simplesmente "Contratado", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª) OBJETO - A "Contratante", tendo em vista o resultado aberto pelo processo de licitação nº 007/2019, de 06 de Fevereiro de 2019, de que trata o(a) Dispensa De Licitação 004/2019, contrata a "Contratada" para o seguinte objeto:

Contratação de empresa para ministrar capacitação para os professores municipais a ser realizado na Semana Pedagógica.

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a "Contratante" pagará à "Contratada", a importância global de R\$1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS), que deverá ser pago após o término da prestação do serviço.

Cláusula 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato é de 02(dois) meses, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

Cláusula 4ª) DA RESCISÃO - Para a rescisão do presente contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 5ª) DAS DESPESAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

02.04.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (52)

Cláusula 6ª) DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Cláusula 7ª) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "Contratada" que se encontram acostados ao presente procedimento.

Cláusula 8ª) DAS SANÇÕES E MULTAS - Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato. (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos – denominado Lei da Usura – "Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida").

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 06 de Fevereiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratante

VANDA LUZIA DE OLIVEIRA SKOWRONSKI
Contratada

Testemunhas: _____
1ª Testemunha

Testemunhas: _____
2ª Testemunha